



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 - Nº 033

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 033 DE 21/02/2024

1.1 - Governo do Estado:

ATO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº 1291 - Reduzir em 2/5 (dois quintos) as condições de interstício e serviço arregimentado para os postos de **1º Tenente** e **2º Tenente** do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), tendo em vista proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, homologada e encaminhada pelo Secretário de Defesa Social, fundamentada no artigo 26 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, exclusivamente para composição dos Quadros de Acesso relativos às promoções de 06 de março de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 033, de 21/02/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer GAB/PGE nº 0012/2024 da Procuradoria Geral do Estado (46587190)**, **RESOLVE:**

Nº51-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032539.000375/2022-00 (45428363), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 003, de 10/01/2024 (45460722), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar GERALDO MARCELINO DOS SANTOS, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 26.238-2, ocorrido em 12/02/2020; e

2) **Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado militar.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no **Parecer GAB/PGE nº 0009/2024 da Procuradoria Geral do Estado (46340610)**, **RESOLVE:**

Nº52-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004901/2023-34 (44759170), publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 140, de 22/12/2023 (44884649), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental em serviço, do ex-militar EDUARDO ROQUE BARBOSA DE SANTANA, Soldado PM, matrícula nº 119705-3, ocorrida em 14/09/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para as dependentes previdenciárias habilitadas do referido militar: TAYNÁ SANTANA SANTOS, MARIA EDUARDA ROQUE DE SANTANA e **MARIA ELENA ROQUE DE SANTANA**, respectivamente, companheira e filhas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer GAB/PGE nº 0011/2024 da Procuradoria Geral do Estado (46553039)**, RESOLVE:

Nº53-1) Não Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035732.000119/2022-14 (38212023), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38284587), acerca do deferimento da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar WASHINGTON DE FIGUEREDO JUVENCIO, CB PM Ref., matrícula nº 113.626-7, ocorrida em 22/02/2017; e

2) Não Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado militar.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 033, de 21/02/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1206 - Transferir da Polícia Militar para a Chefia de Gabinete/GAB/SDS, 390401511000, o Subtenente PM **Edson Pinheiro do Nascimento Filho**, mat. nº 9310231.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 027, DE 08/02/2024

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 969 – I – Dispensar, a pedido, o Subtenente RRBM **Jose Marcionilo Ramos Calado**, matrícula nº 1247794/PS 20/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **31/01/2024**.

(REPUBLICADA POR Haver Saído com INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1207 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma **01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715)**, realizado no período de 25 de janeiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	350664-9	COMISSÁRIO PCPE	ALEXANDRE ALVES SIMÃO	Excluir
2	319721-2	COMISSÁRIO PCPE	CÍCERO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	Excluir
3	221008-8	COMISSÁRIO PCPE	LUIZ JOSÉ DA COSTA FILHO	Excluir
4	350665-7	COMISSÁRIO PCPE	TIAGO MATIAS DA SILVA	Excluir
5	386619-0	AGENTE PCPE	DAIANE DE LIMA FEITOSA	Matricular

6	350783-1	AGENTE PCPE	DANILO RICARDO DA SILVA ARAGÃO	Matricular
7	319818-9	AGENTE PCPE	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	Matricular
8	319599-6	AGENTE PCPE	RUY TERR BRAN MILHOMEM MOREIRA JUNIOR	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1208 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715)**, realizado no período de 25 de janeiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÕES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - CARGA HORÁRIA: 4 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	118286-2	JAIRO CAVALCANTI DE LIMA	DISPENSA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386759-5	JÚLIO CÉSAR DINIZ GUERRA	DESIGNA
DISCIPLINA: ANÁLISE DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES - CARGA HORÁRIA: 4 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	118286-2	JAIRO CAVALCANTI DE LIMA	DISPENSA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386759-5	JÚLIO CÉSAR DINIZ GUERRA	DESIGNA
DISCIPLINA: ATIVIDADE COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 1 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	118286-2	JAIRO CAVALCANTI DE LIMA	DISPENSA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386759-5	JÚLIO CÉSAR DINIZ GUERRA	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1209 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, Turma 01**, na modalidade presencial, conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado no período de 25 de janeiro de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	159824-4	COMISSÁRIO PCPE	ALÉCIO FERREIRA RODRIGUES
2	386408-1	DELEGADA DE POLÍCIA	ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI
3	272831-1	COMISSÁRIO PCPE	ANDRÉ DA SILVA COSTA
4	350800-5	COMISSÁRIO PCPE	ARTENES DA SILVA CABRAL NETO
5	386533-9	DELEGADO PCPE	BRUNO DE UGALDE MELLO
6	350685-1	COMISSÁRIO PCPE	BRUNO LOPES ALVES
7	221752-0	COMISSÁRIO PCPE	CAIO RENATO DE SOUZA FRANÇA
8	319978-9	COMISSÁRIO PCPE	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA
9	386619-0	AGENTE PCPE	DAIANE DE LIMA FEITOSA
10	350783-1	AGENTE PCPE	DANILO RICARDO DA SILVA ARAGÃO
11	273208-4	ESCRIVÃO PCPE	FELIPE AUGUSTO COELHO HAHNEMANN
12	319622-4	COMISSÁRIO PCPE	FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
13	119830-0	COMISSÁRIO PCPE	IGUATEMY PEDROSA ALVES DA COSTA
14	272509-6	DELEGADO DE POLÍCIA	JOÃO PAULO DE ANDRADE
15	350663-0	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO
16	351880-9	COMISSÁRIO PCPE	MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ
17	126701-9	COMISSÁRIO PCPE	NELSON JOSÉ DA SILVA
18	319818-9	AGENTE PCPE	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
19	319599-6	AGENTE PCPE	RUY TERR BRAN MILHOMEM MOREIRA JUNIOR
20	385394-2	AGENTE PCPE	THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1210 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **CURSO FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA FORENSE, Turma 01**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, a contar de 27 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 12 (doze) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	445891-5	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	AGNALDO ALVES DA SILVA
2	386891-5	PERITO CRIMINAL	ALEX PAULINO DA SILVA
3	386989-0	AGENTE DE MEDICINA LEGAL	CARLOS ARTHUR ARAÚJO MAIA
4	296752-9	AGENTE DE MEDICINA LEGAL	CRISLANE MIRANDA LATINHO
5	296688-3	AGENTE DE MEDICINA LEGAL	EDINEY MARIA ALENCAR BRITO DOS SANTOS
6	437676-5	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	EDUARDA DE SOUZA BRITO
7	388111-3	PERITA CRIMINAL	FLAVIANE MÉRCIA SILVA CABRAL
8	387168-1	AGENTE DE MEDICINA LEGAL	FLÁVIO ROBERTO DE ALENCAR BORBA
9	386716-1	PERITO CRIMINAL	HERMANO GOMES LOPES NUNES
10	386581-9	PERITA CRIMINAL	LIUDIMILLA ANDRADE PAIVA SARAIVA
11	386593-2	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	MARIA EDUARDA TRAVASSOS DE LIMA MOTA
12	437644-7	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	MARLOVE MATOS RIOS
13	445900-8	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	MERIANE PAMELA DE OLIVEIRA CHAVES DE CASTRO
14	437671-4	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	MIRELA MEDEIROS DE ANDRADE
15	437648-0	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	NATALIA KRYZIA DOS SANTOS LIMA
16	386883-4	PERITO CRIMINAL	ONÉSIMO CARLOS PESSOA XIMENES
17	401830-3	PERITO CRIMINAL	OSSAMU LIMA TASHIRO
18	386808-7	AGENTE DE MEDICINA LEGAL	REJANE CRISTINA PINTO DE ARRUDA
19	445882-6	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	THAMYRES SOUZA MOREIRA DA COSTA
20	445897-4	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	THAYLLY BERTUSSE MENDES NOBELINO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1211 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA FORENSE, Turma 01**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, realizado a contar de 27 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 12 (doze) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE DE MEDICINA LEGAL	386719-6	DANIELLA TAVARES PESSOA
DISCIPLINA: Áreas da Biologia Forense - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
PERITA CRIMINAL	387003-0	LIANA MELO LINS DE AZEVEDO
DISCIPLINA: Atividades Práticas - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
PERITA CRIMINAL	387003-0	LIANA MELO LINS DE AZEVEDO
DISCIPLINA: Técnicas e Procedimentos utilizados em Laboratório - Carga Horária: 2 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
PERITA CRIMINAL	387003-0	LIANA MELO LINS DE AZEVEDO
DISCIPLINA: Técnicas e Procedimentos utilizados em Local de Crime - Carga Horária: 2 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
PERITA CRIMINAL	387003-0	LIANA MELO LINS DE AZEVEDO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1212 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - **Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Operações Táticas Especiais - COTE, Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (34689167)** a contar de **11 de setembro de 2023**, com carga horária total de 872 (oitocentas e setenta e duas) h/a, sob a supervisão da ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE CRISES CARGA HORÁRIA: 10 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
CORONEL PMPE	950712-4	IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS	DISPENSA
COMISSÁRIO PCPE	350737-8	WELLINGTON SILVA FERREIRA	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

ERRATA: Na Portaria de Dispensa e Designação do Secretário de Defesa Social nº 6719 publicada no BGSDS 225 DE 02DEZ2023, do **Curso de Operações Táticas Especiais - COTE, Turma 01:**

Onde se lê:

CAPITÃO PMPE	707456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	DESIGNA
--------------	----------	--------------------------------	---------

Leia-se:

CAPITÃO CBMPE	707 456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	DESIGNA
---------------	-----------	--------------------------------	---------

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 051/ 2024

SEI nº 2021.8.5.003851

SIGPAD nº 2021.8.5.003851

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46338478), inserido no SEI nº 2021.8.5.003851; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003851**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 24.799-5 NILTON CESAR RAMOS DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 052/ 2024

SEI nº 2022.8.5.004007

SIGPAD nº 2022.8.5.004007

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46316714), inserido no SEI nº 2022.8.5.004007; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004007**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107596-9 ILDSO FELIPE DO ESPIRITO SANTO**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 053/ 2024
SEI nº 2022.8.5.001217
SIGPAD nº 2022.8.5.001217

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46330309), inserido no SEI nº 2022.8.5.001217; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001217**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 23804-0 CICERO PEREIRA DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 054 / 2024
SEI nº 7403554-1/2015
SIGPAD nº 2015.4.5.000292

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46328618), inserido no SEI nº 7403554-1/2015; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2015.4.5.000292**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 107006-1 FABIANO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA e o SD PM Mat. 112856-6 JAILTON DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 055/ 2024
SEI nº 2021.8.5.003061
SIGPAD nº 2021.8.5.003061

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46328212), inserido no SEI nº 2021.8.5.003061; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003061**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 28949-3 FELIX SEBASTIÃO DA CUNHA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 056/ 2024
SEI nº 2022.8.5.004663 - SIGPAD nº 2022.8.5.004663

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46317713), inserido no SEI nº 2022.8.5.004663; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004663**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 30782-3 CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 057/ 2024
SEI nº 2020.8.5.003167
SIGPAD nº 2020.8.5.003167

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46315641), inserido no SEI nº 2020.8.5.003167; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003167**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113275-0 DANILO CONSTANTINO DANTAS**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 058/ 2024
SEI nº 2021.8.5.000818
SIGPAD nº 2021.8.5.000818

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46315210), inserido no SEI nº 2021.8.5.000818; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000818**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 920327-3 OBADIAS CARNEIRO DA SILVA, CB PM Mat. 107073-8 ANDRÉ CÂMARA PIMENTEL, SD PM Mat. 120237-5 BRUNO LEONARDO CARNEIRO ROCHA, SD PM Mat. 120557-9 DOUGLAS VASCONCELOS FALCÃO, SD PM Mat. 120653-2 GUSTAVO SANDRES DA SILVA OLIVEIRA e o SD PM Mat. 120445-9 ALEXANDRE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 059/ 2024
SEI nº 2022.8.5.003951
SIGPAD nº 2022.8.5.003951

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46305952), inserido no SEI nº 2022.8.5.003951; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003951**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 31020-4 JOSELITO SOARES DA SILVA, SD PM Mat. 120368-1 JONATAS DE MENESES MATIAS e SD PM Mat. 122180-9 MAXWELL HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 060 / 2024
SEI nº 2022.8.5.003741
SIGPAD nº 2022.8.5.003741

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46301578), inserido no SEI nº 2022.8.5.003741; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003741**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 110799-2 MICHEL CARVALHO RODRIGUES**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando

apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 061/ 2024

SEI nº 2023.8.5.001168

SIGPAD nº 2023.8.5.001168

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46291427), inserido no SEI nº 2023.8.5.001168; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001168**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 31319-0 PEDRO DE BARROS LINS FILHO**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 062/ 2024

SEI nº 2022.8.5.000165

SIGPAD nº 2022.8.5.000165

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46289801), inserido no SEI nº 2022.8.5.000165; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.000165**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 105016-8 ROOSEVELT ALVES DE ALMEIDA FILHO**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 063 / 2024

SEI nº 2020.8.5.001919

SIGPAD nº 2020.8.5.001919

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46285080), inserido no SEI nº 2020.8.5.001919; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.001919**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 109.587-0 VENÂNCIO AMORIM VIANA; SD PM Mat. 122.598-7 CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI TORRES e o SD PM Mat. 121.957-0 JEIMISON PÉRICLES DA COSTA CONCEIÇÃO**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 064/ 2024

SEI nº 2021.8.5.000217

SIGPAD nº 2021.8.5.000217

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46283548), inserido no SEI nº 2021.8.5.000217; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000217**, instaurada nos termos da Instrução

Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 105636-0 AYRON RICARDO BARBOSA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 092/DGP4, de 16/02/2024 Promoção de Oficiais O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Tenente Coronel PM, o Major PM Mat. 920347-8 Arlan Marinho Lins e a Major PM Mat. 930102-0 Ivanise Viana Lino. 2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS Comandante Geral da PMPE SEI: 46797792.

Nº 093/DGP4, de 16/02/2024 Promoção de Praças O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 930644-7 Paulo Lino da Silva Filho; à graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 31036-0 Lael Alves da Costa; e à graduação de 3º Sargento PM, os Cabos PM Mat. 116356-6 José Leão Bezerra Leandro Júnior e 117923-3 Jailson Floriano da Silva. 2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS Comandante Geral da PMPE SEI: 46798027.

Nº 094/DGP4, de 16/02/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 11 de FEVEREIRO de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 930246-8 Samuel Pinto de Almeida. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS Comandante Geral da PMPE SEI: 46798107.

Nº 095/DGP4, de 16/02/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 – Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 23 de JANEIRO de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 930942-0 José Vicente Alves Junior; a contar de 29 de JANEIRO de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 931025-8 Antônio Cavalcanti de Araújo Filho; e a contar de 04 de FEVEREIRO de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 930626-9 Marco Antônio de Vasconcelos Souza. Coronel QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS Comandante Geral da PMPE SEI: 46798161.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 033, de 21/02/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 0587 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 0588 a 0678 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 0679 a 0687 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 0688 a 0692 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs 5486 e 0349 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO-Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 033, de 21/02/2024).

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração